



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2758 de 11 de novembro de 2004.

Autoria: Gastão de Araújo Leite, Leonardo Roriz e outro.

“Dá nova denominação a Rua 33 localizada no Bairro Jardim Luzília, neste município”.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: **VARGAS FRANCISCO RIBEIRO** a Rua 33, localizada no **Bairro Jardim Luzília**, neste município.

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da rua com a denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2004.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal